



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Lei Municipal nº 461/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 454/2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2016, elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0047 - Gestão da Cadeia Produtiva	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	VALOR
637 – 335041000000 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA;	
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA: 0047 – Gestão da Cadeia Produtiva	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Agropecuário	
CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
528 - 339030000000	50.000,00



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Art. 4º- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a readequação a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA). E desde já inclusos os projetos e atividades bem como os programas subprogramas e unidades orçamentárias criadas por esta Lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 01 de julho de 2016.

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal



Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 461/2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 454/2016, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Novo Progresso/PA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2016, elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0047 - Gestão da Cadeia Produtiva
PROJETO/ ATIVIDADE: 2.058 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA
CÓDIGO ELEMENTO DESPESA
637 – 335041000000 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA;
SUBFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA: 0047 – Gestão da Cadeia Produtiva
PROJETO/ ATIVIDADE: 2.059 – Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Agropecuário
CÓDIGO ELEMENTO DE DESPESA
528 – 339030000000

Art. 4º- Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a readequação a readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA). E desde já inclusos os projetos e atividades bem como os programas subprogramas e unidades orçamentárias criadas por esta Lei.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 01 de julho de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailton Ataíde de Lima

Código Identificador:08BE852B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 11/07/2016. Edição 1520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>